



PORTARIA 51/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:

05/09/25 Às 10 hs 21 min

Servidor Responsável

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação, prevendo a figura do Agente de Contratação como responsável pela condução dos processos licitatórios e contratações diretas, cabendo-lhe o julgamento objetivo das propostas e lances, bem como a condução das fases internas e externas do certame;

CONSIDERANDO que o § 5º do artigo 8º da mesma Lei prevê que, na modalidade Pregão, a função de Agente de Contratação será exercida pelo Pregoeiro, escolhido dentre os servidores efetivos ou empregados públicos do órgão ou entidade promotora da licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a transparência e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Câmara Municipal de Mário Campos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Antônio Boaventura Marques, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – na qualidade de Agente de Contratação, conduzir os procedimentos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, bem como as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando a